LEI Nº 3.954, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a denominação do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial de Adamantina de "Dr. Miguel Ramalho Boiça".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado "***Dr. Miguel Ramalho Boiça***", o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial de Adamantina, localizado na Avenida Adhemar de Barros nº 311.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadasas disposições em contrário.

Adamantina, 17 de dezembro de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município